

11
Luzias ps e ps uniao ps 1873.

O Senhor Presidente da Camara se declarou abito
a todas as coisas que se requererem em um
modo legal.

Foi lida a acta da sessao antecedente.

Foi apresentada uma circular do Sr. ministro
dos, com data de um de maio corrente, em
que o Sr. Governador Civil se dirige a
uma que pelo Sr. ministro se participa a
dessa de um modo de, foi aprovada e copia
de se encaminhada ao Sr. Conselho
corrente anno. Chamada ficou intimada.
Foi apresentada um requerimento em que
João Correia Peix, do lugar das Torres, que
queria se abocinar a lavoura, declarou que elle
era filho de Bruno Correia e Anna Maria
nascidos em Alentejo e se casou, e o Conselho
da Feira em nome de D. Antonio de mil e oito
tos cincoenta e dois, vive e reside no uniao an-

anos com toda a sua familia no lugar da
Linha, e da mesma forma, deite, Concelho, e
pede que o dito mandado seja revogado e
do mesmo Concelho para o devoto militar
no corrente anno. Mandamos publicar que se of
ficia ao Excmo. Sr. Governador da Foz de Iguaçu
que se pague se o dito mandado está ou não
revogado e se o Concelho, e que se faça o
que for de direito.

Foi novamente apresentada a requisição
em que José d'Almeida Ribeiro, do Couto de
Lançamento, pede licença para fazer e pagar
o seu quintal que possui no mesmo lugar,
e comprados para todos os lances com o cam
mido publico. Mandamos mandar passar a li
cença requerida, em harmonia com a infor
mação dada pelo Sr. Fiscal inscripto no curso
do mesmo requerimento.



Foi apresentada em Officio do Sr. Juiz
de Direito da Foz de Iguaçu, com data de seis de corrente,
em que o Sr. Governador Civil participa
que os augmentos de obra a fazer no en
fiteo da estrada de São João de Machuca
à frente das Travenças, importam em cinco
vinte e nove mil oitocentos trinta e cinco
agru o referido empreiteiro se obrigou em
virtude do contracto. Mandamos mandar pas
sar mandado para se pagar ao assentado
de a referida quantia.

Foi novamente apresentada a requisição
em que Antonio José Ferreira, pede que
se lhe conceda uma fiação de cammido com
vinte e oito mil e quinhentos que se for
ta com um mil e quinhentos, e que se

e que foi inutilizada pelo estrada de ferro e que
fuzerão a estrada real, em caso de necessidade das
obras que se exigirem a fazer no seu aqueducto,
na parte que foi cortada pela dita es-
trada. - Chamando a attenção a que o requerente
firma o aqueducto mencionado no seu requi-
simento e expensas suas, quando esse não de-
ria ser feito a custo desta municipalidade, at-
tendendo a que o caminho que elle pretende
construir não se pode obter sem a adqui-
sição por algum outro proprietario, mas se
porque o requerente se emia a fazer esse
caminho, mas tambem que o mesmo cami-
nho tem de prestar servidos para o caminho
do requerente, pedindo elle o local da estrada,
attendendo finalmente a que o custo do aqueducto
que se fez muito superior ao custo do referido
caminho: resolveo referir ao requerente
passando-se-lhe o termo para tapar e alisar
o caminho.

Pelo dicho presidente se resolveo que tendo de
proceder-se a expensas da parte da cidade
e que a dita municipalidade se comprometa a
construccion do caminho de ferro, para
a construcção da estrada de ferro de
segunda classe, que segue d'esta villa para
Luz, mas desde que se a effeito amigavel-
mente e sem expensas, em caso de
se gerarem do Conselho municipal de
providencia em que se fixar o custo do mesmo,
offertando assim em que se girasse a expen-
sas de todo elle. - Estes termos propo-

J. L. S.
Vice-mayor

propunha á Câmara de alvará e se comissão
especificar, tanto o termo das referidas casas
e quintal, e ainda ou aforar espaços e que se
trava de construção do extracto. - Câmara
tomando em consideração a proposta e se
conhecendo que fez esta forma de evita-
ção a quevitas jurídicas e especificações, que
faz este termo se sustentar e com a con-
fiança, e que faz mais se ainda ou afora-
mento do restante terreno, que não forme
estadio para a estrada, mas se acharia pre-
juizo ao município. conformou-se com
a referida proposta e deliberações que se
submettente á aprovação do Conselho
de Districto para se cumprir os effectos
deves

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

se novamente apresentada um requeri-
mento em que fosse cedido do sítio Carvalho
de lugar de vinda nova, do frequentar de lu-
cenas, pedras que se chega a construir ven-
to do furo de quinze metros todo o lance
da estrada p'ovar a Santa Lucia, compre-
hendido entre a capella de Santa Lucia e
o sítio do Conselho, sem que do logar da
câmara haja de sair quantia alguma, mas
que a Câmara aceite as condições
que elle propozer, e que canteos do dito
requisimento. - Câmara, estando presente
o requerente e qual se comprometter a con-
struir e referidos lance de extracto nos termos
do seu projecto e em harmonia com o
projecto e documentos respectivos e a cum-
prir todas as condições que foram de-
das pelas repartições competentes, acci-

accito predominantemente a respeito da proposta e
pelo seu parte se obriga também a satisfazer
as condições e portar no seu parte, com
exclusão da prorrogação por de achar prejudicial
da modificação de quinto fixando a proposta
caso se trabalhar a vigência do contrato até ao fim
do anno economico se substituto o valor actual
e tres a mil e cento e setenta e quatro, cuja
modificação foi accito pelo seu parte, que
vai assignar no seu parte acto; petitionem
de que se extrahisse copia d'isto mesmo acto
no parte respectivo, para ser enviada ao
Ex.º Commissoes Civis, a fim de se obter a neces-
saria approvação da Commissoes Provincias.

Nota sobre o comparecimento e arrematação da
construção da calçada no caminho para o Co-
mitado do Rio Branco Luiz Villaverde, e qual
procedendo que no seu arrematação se usou
tinha attached a demarcação e aqueducto em
valles para a passagem das aguas, sendo per-
mitto se querem que se attached a este obra;
mas porque estas importantes obras de
propriedade, concordou com a Camara no seu
dia a mesma arrematação e ficou a mesma
em offito, e vai assignar no seu parte acto.
Em vista d'isto petitionem se passar a ditos
commissoes que no dia tres do corrente
pelos seus partes, se arrematará a mesma
obra, que sera construida na forma das
condições que sendo presentes.

Como haendo nada mais a petitionem se
levantou o sessão da qual para com o
havou a presente acto que vai ser assi-
gnado a seguir de lida para mim Comissio-

111
Vincim
P

Quetzaco Jaguim Barbosa da Rocha, escrivão
da Câmara, que a escrevi.

Este Rebelto.

Valente - venio na parte respeitante a Câmara do termo a A. P. Ferr.

Ordens

Al Patente, venio a A. P. do termo.

J. Pinto

João Antunes de Silva Corvelto.
Manoel Luis de Almeida.

Continuando a sessao propria e sua Presidencia
h. que tendo exposto o processo concorre a
que esta Câmara mandou fazer para o
proveniente do cargo de Mellador e afideos
dos fizes e medietas d'este concelho, apuz
apuzadas como se requerente para o lugar de
capitão Francisco Chaves, do fize de esta
villa, e para o lugar de Mellador Jaguim
Jes d'alesta, d'este concelho villa, e por
isso propuzha que se publicasse a este
pinto. - Nomada, tendo em consideração que
o requerente Francisco Chaves, apuzadas
e documentos a que se refere se editou
anunciando o concurso, e tendo a seu dize
em consideração que se reconhece com as
condições necessarias para desempenhar
o lugar de afideos, fizeo o nomeia pa
ra este cargo. Quanto ao proveniente do lugar
de Mellador, publicou que se abria o novo
concurso por tanto dize para o que se far
pinto, e competentes editou.

Foi apresentada uma certidão de honra do
seu honra do termo d'ito no cural d'ita villa,
dita fizeo fizeo fizeo fizeo, e o nomeia
e juramentado, e a Câmara publicou que



que se passaram peditas e munições que se deu
três por cento fuzilado, fuzilado por horas da manhã
de hoje, e mais em hasta publico, e pite, he
reus.

Erão haures nada mais a tractar de he outro
a dadas pa qual fero, e o resto de haures a fero
de outo que vai ser assignado de he de he de he
mao Custodio pagam de he de he de he, e
cuas dal amara, que se a serui.

Leite Rebel.
Talente
O. D. Anderson
M. Talente
J. P. B. B. B.
S. B. B.